

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025



CMAS: LEI DE CRIAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 018/2009

Dá nova redação a Lei Municipal nº 071 e 072 que dispõe sobre a organização e a gestão da Assistência Social no município de Porto Franco-Ma, o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO,
Prefeito Municipal de Porto Franco-Ma, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Franco-Ma, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Da natureza, objetivos e organização da Assistência Social

Art. 1º - A Assistência Social é Política Pública de Seguridade Social não contributiva, com a finalidade de prover nos mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa governamental e da sociedade civil, para garantir o atendimento das necessidades básicas da população.

Art. 2º - A organização de Assistência Social, no município, regida pelos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07.12.93, e estruturada como Política Pública, de conformidade com as diretrizes constantes no Art. 2º da Lei Estadual nº 6.519, de 21.12.95, tem os objetivos seguintes:

- I- garantir proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II- propiciar amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III- proporcionar aos desempregados acesso ao mercado de trabalho e à renda;
- IV- promover a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência;



IV – encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS relatórios trimestrais e anuais das atividades, realização financeira dos recursos da Assistência Social;

V – prestar assessoramento técnico às instituições governamentais e entidades civis componentes da rede municipal de proteção social;

VI – diligenciar a capacitação sócio-institucional dos executores da Política de Assistência Social, no Município;

VII – promover estudos e pesquisas para fundamentar a análise de necessidades e formulação de proposições, para área de Assistência Social;

VIII – estruturar e administrar o Sistema de Informações Gerenciais, inclusive o Cadastro de Instituições e Entidades integrantes da Rede de Proteção Social do Município;

IX – articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de educação, saúde, trabalho e renda, e as demais políticas setoriais, tendo em vista garantir os mínimos sociais para seus usuários;

X – editar atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

XI – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

XII – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com os princípios e diretrizes da Política Estadual de Assistência Social;

XIII – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CAPÍTULO III

Do Conselho Municipal de Assistência Social

Seção I

Da natureza, finalidade e competências do CMAS

Art. 7º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo do sistema de gestão descentralizada e participativa da assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre o Governo e a sociedade civil, vinculado ao órgão da administração pública municipal, responsável pela implementação da Política de Assistência Social do Município.

Art. 8º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Da composição

Art. 9º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compõe-se de 10 (dez) membros e respectivos suplentes, e tem composição paritária de representantes de órgãos governamentais do Poder Executivo Municipal e de entidades civis, que atuem na área social.

1º Compõem o CMAS representantes dos seguintes órgãos governamentais:

I – o Titular da secretaria municipal gestora da Política de Assistência Social no município;

II – 01 (um) representante do órgão municipal gestor da Política de Educação;

III – 01 (um) representante do órgão municipal gestor da Política de Saúde;

IV – 01 (um) representante do órgão gestor municipal da Política de Trabalho e Renda;

V – 01 (um) representante do órgão municipal de planejamento e administração;

2º As 05 (cinco) entidades civis que compõem o CMAS são selecionadas mediante as seguintes condições:

I – 01 (um) representante dos usuários ou organizações de usuários da Assistência Social;

II – 02 (dois) representantes de entidades de Assistência Social;

III – 02 (dois) representantes de organizações de trabalhadores do setor de Assistência Social;

3º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – organização de usuários aquelas que congregam, representam e defendem os interesses dos segmentos previstos na LOAS, sendo usuários da assistência social a criança, o adolescente, o idoso e a pessoa portadora de deficiência;

II – entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social, aquelas que, sem fins lucrativos, prestam atendimento assistencial específico ou assessoramento aos benefícios abrangidos pela LOAS;

III – trabalhadores do setor, as entidades de representação de categorias profissionais, que têm especificamente como área de atuação a Assistência Social, e aqueles que atuam na defesa da cidadania.

4º As entidades civis que compõem o CMAS são escolhidas no Fórum Permanente de Entidades não governamentais de Assistência Social ou instância equivalente, mediante eleição entre os próprios membros.

5º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

III – as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros em reunião com a presença da maioria absoluta dos membros.

Art. 15 – As funções de Conselheiros do CMAS não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 16 – O Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social proverá o CMAS das condições políticas, técnicas, administrativas, logísticas e financeiras para seu funcionamento efetivo.

Art. 17 – Para melhorar o desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer ao assessoramento e auxílio de instituições e/ou pessoas com especialização específica, mediante os critérios seguintes:

I – consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social, e as entidades representativas de profissionais e usuários e Assistência Social, sem embargo de sua condição de membro do mesmo Conselho;

II – poderão ser convocadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS, em assuntos específicos;

CAPÍTULO IV

Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 18 – Fica criando o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS como instrumento de captação e aplicação de recursos destinados ao financiamento das ações da Assistência Social, executadas e coordenadas pelo órgão da administração pública municipal, gestor da Política de Assistência Social.

§ 1º O FMAS fica vinculado diretamente ao mencionado órgão gestor da Política de Assistência Social, integrante do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O FMAS será gerido pelo titular do Órgão referido no Parágrafo anterior, de acordo com a Política de Assistência Social.

Art. 19 – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

VII –concessão de benefícios eventuais, conforme o disposto nos incisos I e II do Art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

CAPÍTULO V

Das disposições gerais

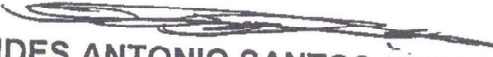
Art. 21 – O Poder Executivo tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para nomear e dar posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 22 – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a partir da data de posse de seus membros, tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para elaborar seu Regimento Interno.

Art. 23 – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para promover as despesas com a instituição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nº 071 e 072, de 30 de dezembro de 1995.

Porto Franco, Estado do Maranhão aos 28 dias do mês de outubro de 2009.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

CMAS: DECRETO DE NOMEAÇÃO





SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA MUNICIPAL N.º 06, DE 07 DE MAIO DE 2024.....	1

PORTARIA MUNICIPAL N.º 06, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Porto Franco – MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2024 a 2026, sendo seus integrantes os seguintes:

I – Membros, titulares e suplentes representando o Poder Público indicados pelo chefe do Executivo Municipal, pertencentes às Secretarias Municipais afins à Assistência Social:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: SAMARA GLENDA CONCEIÇÃO SANTOS, inscrita no CPF: 035.882.673-01,

Suplente: NÁDIA NUNES DA ROCHA, inscrita no CPF: 249.660.103-49.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: EDIVAN PEREIRA MIRANDA, inscrito no CPF: 215.395.373-15;

Suplente: ADRIANO PEREIRA FERNANDES BRITO, inscrito no CPF: 003.866.243-48.

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JOSILENE ESTRELA GUIMARÃES, inscrita no CPF: 748.264.413-04;

Suplente: JUDITE FIGUEIREDO BARROS, inscrita no CPF: 911.513.173-49.

d) Cadastro Único / Programa Bolsa Família:

Titular: RAIMARA COELHO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 047.570.833-43;

Suplente: GLEICIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF: 035.282.403-42.

e) Secretaria de Agricultura:

Titular: NAYDE CARVALHO BATISTA SANTOS, inscrita no CPF: 047.603.853-71;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e7d1d7ac6a6f373f96d0a2ad51a1d4c5786bf3d7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Suplente: MARIA JOSÉ DA SILVA CANTUÁRIO, inscrita no CPF: 002.508.553-05.

f) Secretaria de Esportes:

Titular: ALBERTONE LOPES DE SÁ, inscrito no CPF: 846.115.023-68;

Suplente: VALTENES DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito no CPF: 467.405.031-68.

II – 06 (seis) membros, titulares e suplentes, representando as entidades de Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor:

1. Trabalhadores da Política de Assistência Social:

Titular: ADRIANA DE SOUSA SANTOS, inscrita no CPF: 015.367.363-09;

Suplente: ELZIANA DE SOUSA MIRANDA, inscrita no CPF: 956.427.063-49.

Titular: NOELMA NUNES DA ROCHA, inscrita no CPF: 493.575.063-49;

Suplente: ANA MARIA DE SOUSA SANTANA, inscrita no CPF: 801.149.033-87.

2. APAE:

Titular: DEUZILENE DE SOUSA DA COSTA FERNANDES, inscrita no CPF: 767.693.211-49;

Suplente: MARIA VALDA DE SOUSA DA COSTA, inscrita no CPF: 472.263.581-15

3. Pastoral da Criança:

Titular: LAURÍCIA JARDIM DA SILVA, inscrita no CPF: 000.483.423-27;

Suplente: IVANÍ DA SILVA IRMÃO, inscrita no CPF: 493.563.303 - 44.

4. Usuários da Política de Assistência Social:

Titular: LUZIA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES, inscrita no CPF: 047.066.073-70;

Suplente: CONSTANCIA MARIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 960.724.153-34.

Titular: ANA ROSA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 021.329.053-71;

Suplente: ELISANGELA DOS SANTOS ALVES DA SILVA, inscrita no CPF: 050.029.253-16.

Art. 2º - As funções dos membros do CMAS não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE MAIO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.



DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e7d1d7ac6a6f373f96d0a2ad51a1d4c5786bf3d7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CMAS: ATAS DO CONSELHO





Lei Municipal nº 071/95

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 214 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, situada na Travessa Tocantins nº70, Centro, município de Porto Franco, estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Poder Público e da Sociedade Civil organizada de Porto Franco, mediante convocação prévia realizada pela presidente do conselho a todos os conselheiros titulares e suplentes. A coordenadora dos Conselhos Municipais Jaqueline Assunção, após verificar existência de quórum, deu início a reunião com calorosas Boas-vindas e desejando a todos um bom dia, apresentou também a nova integrante dos serviços, Juliana Marinho, que atuará como Secretária Executiva, após isso, deu espaço para a oração do Pai Nosso. Findada a oração a Coordenadora passou a palavra para a presidente Noelma Nunes que iniciou também com boas-vindas para a Contadora da SMAS Lygia Lacerda e para Juliana Marinho e explicou a importância da pauta a ser apreciada **"Apresentação para deliberação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Recebidos do Fundo Nacional da Assistência Social"**, pediu para a Coordenadora dos Conselhos Jaqueline Assunção para que fizesse a leitura da ATA anterior, que após lida, foi devidamente aprovada de forma unanime. Com isso a presidente Noelma Nunes passou a palavra para a Contadora Lygia Lacerda, que passou a todos os conselheiros presentes cópias dos demonstrativos a serem apresentados para a reprogramação. Mencionou o **"artigo 30 da Portaria MDS nº 113/2015 que trata sobre a reprogramação de recursos dos serviços socioassistenciais, disciplina que os valores existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem."** Para que todos compreendam o porquê da reprogramação dos Saldos. Após isso apresentou o demonstrativo e seguiu com as apresentações detalhadas dos blocos com os valores a serem reprogramados, sendo da seguinte forma: **BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO** com um total de **R\$ 148.747,72**; mencionou também sobre a exclusão da nomenclatura do PAB para PBF. E seguiu para o próximo bloco: **BLOCO DA GESTÃO DO SUAS** com um total de **R\$ 859,63**. **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** com um total de **R\$243.389,39**.

*Adriana de Sousa Santos
Ana Rosa Pereira de Silva
Elinangela dos Santos Alves da Silva*

Mahe
Luiz de Assunção Rd.
Mahe
Manoel Waldemar de Sousa da Costa
[Assinatura]
[Assinatura]



Lei Municipal nº 071/95

R\$17.527,39, despesas R\$14.171,57, saldo R\$3.355,82; **BPC na Escola – questionário a ser aplicado**, receita R\$3.103,35, despesas R\$ 0,00. Saldo R\$3.103,35; **Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho**, receita R\$205,43, despesas R\$ 0,00, saldo R\$205,43; **Programa Primeira Infância no SUAS**, receita R\$258.260,91, despesas R\$223.191,84, saldo R\$35.069,06. Receitas Totais decorrentes da Portaria nº 369/2020 R\$41.895,96, sendo divididos entre **Ações da covid no SUAS para acolhimento**, receita R\$1,56, despesas R\$ 0,00, saldo, R\$1,56; **Ações do Covid no SUAS para EPI**, receita R\$41.894,40, despesas R\$ 0,00, saldo R\$ R\$41.894,40; Receitas Totais das transferências fundo a fundo – SIGTV, à título de incremento temporário (custeio) R\$539,76, despesa 0,00, saldo R\$539,76. Recursos financeiro próprios executados nos serviços/programas R\$879.000,81; Recursos financeiros próprios executados na PSB R\$526.503,92; Recursos financeiros próprios executados na PSE R\$82.390,53; Recursos Próprios executados nos Programas Federais R\$270.106,36. Após apreciação e explanação detalhada do documento, a presidente colocou o demonstrativo em votação, e este, foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Foi dado continuidade então, apresentando o **DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SUAS – ANO 2023**, da seguinte forma: Recursos de incentivo a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família– IGD PBF, os **Recursos reprogramados de exercícios anteriores** R\$72.397,79. **Valores recebidos no exercício** R\$99.128,69; **Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício** R\$9.059,76, **Valores efetivamente executados no exercício** R\$67.883,86; **Saldo a reprogramar para o exercício seguinte** R\$112.702,38. Ao final da apreciação e explanação, a presidente Noelma mais uma vez, abriu espaço para votação, onde foi aprovado de forma unânime. Prosseguiu para o próximo documento a ser deliberado, **DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SUAS – ANO 2023**, que foi apresentado assim: Recursos de incentivo a gestão descentralizada do SUAS – IGD SUAS, **Saldo disponível nas contas em 31/12/2022** R\$12.178,03; **Valores recebidos no exercício** R\$0,00 **Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício** R\$1.017,86. **Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2023** R\$13.195,89; **Total geral de valores efetivamente executados no exercício** R\$12.400,00. **Saldo disponível em conta corrente em 31/12/2023** R\$ 795,89. Após esclarecer dúvidas e demais perguntas, a presidente Noelma colocou o demonstrativo em votação e todos os conselheiros aprovaram. Finalizando as apreciações dos documentos, a senhora Eth Maria agradeceu novamente a todos e reforçou que caso tenha restado alguma dúvida, como conselheiros

Neelma
Luzia Assunção

Ubiratoni L. de S.
Muniz

Aluana de Sousa Santos
Anei Rosca Pereira de
Eliângela dos Santos Silve
Silva da Silva



Lei Municipal nº 071/95

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE com o total de **R\$115.237,53**. Mencionou também que estão tentando zerar as contas do **COVIDACO** com **R\$1,70** e **COVIDPEI** com **R\$2,05**, mas as contas geram rendas e fica difícil zerarem por completo. **BPC ESCOLA** com o total de **R\$ 3.351,87**; **SIGTV_ESTR3** com **R\$ 587,08**; **CRINCAFELIZ** com **R\$102.601,15**; **PROCAD-SUAS** com **R\$ 1.083,91** e **ACESUASTRAB** com **R\$223,44**. **TOTALIZANDO O GRUPO DE PROGRAMAS COM R\$ 107.851,26**. **FINALIZANDO COM O TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO DO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 607.085,47**. Após esclarecer dúvidas e demais perguntas, a presidente Noelma colocou o demonstrativo em votação e todos os conselheiros aprovaram. Finalizando as apreciações dos documentos, a senhora Lygia Lacerda, agradeceu novamente a todos e reforçou que caso tenha restado alguma dúvida, como conselheiros podem analisar cada documento. A presidente Noelma usou novamente a palavra para agradecer a prestação de contas, que é sempre um momento de parar, escutar e aprender, agradeceu também a todos que estiveram presentes fortalecendo o conselho em sua função tão importante de fiscalização dos recursos e acompanhamento da Política de Assistência Social e assim, deu por discutido e deliberado todos os assuntos em pauta. Não havendo nada mais a ser tratado, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Jaqueline Assunção Araújo, coordenadora dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata que depois de lida e se aprovada vai assinada pela presidente e demais conselheiros presentes e por mim subscrita. Porto Franco/MA, 04 de fevereiro de 2025.

Noelma N. Piche

Dezida de Buarque Res.

Raimundo C. do Nascimento

Maíde Carmalho Batista Santos

Ulfertone L. de Sa

Marice Walde de Sousa de Lobo

Josilene Estrela Guimarães

Adriana de Sousa Santos

Ana Rosa Pereira da Silva

Elisângela dos Santos Alves da Silva

Isauriana Jardim da Silva



Lei Municipal nº 071/95

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 215 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2025.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às oito e meia, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Travessa Tocantins nº 70, Centro, município de Porto Franco, estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mediante convocação prévia da presidente, Noelma Nunes, enviada a todos os conselheiros titulares e suplentes. A presidente desejou um bom dia a todos e agradeceu a presença da Dra. Eth Maria Milhomem, seguidamente agradeceu também a presença de todos os membros e a equipe da casa do Conselhos. Logo depois realizamos a oração inicial, após isso, declarou aberta a reunião. Logo em seguida, a Coordenadora Jaqueline Assunção fez a leitura da ata anterior que foi realizada no dia 04 de fevereiro de 2025. A seguir, a presidente passou a palavra para à Dra. Eth Maria Milhomem. Que expandiu, sobre a **XV Conferência Municipal** que será realizada no dia 31 de maio de 2025, com o tema: **"20 anos de SUAS. Construção, Proteção Social e Resistência"**. Esclareceu também que tudo é deliberado pela conferência inclusive o "SUAS" (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), que foi criada em lei, em 2005. Expos também, sobre a construção do SUAS, aprimorando a importância dos nossos direitos e garantias. Em seguida, falou também sobre o plano de carreira e crescimento que é um guia que ajuda os colaboradores a crescerem profissionalmente dentro de uma empresa, que define metas, objetivos, e oportunidades de desenvolvimentos. Posteriormente falou também do tema central e eixos dos grupos da Conferência Municipal. **Eixo 01) Universalidade e aperfeiçoamento continuado SUAS, e valorização profissional; Eixo 02) Gestão descentralizada; Eixo 03) Integração de benefícios com serviços; Eixo 04) Gestão Democrática com transparência; Eixo 05) Sustentabilidade financeira;** que será realizada no dia 31 de maio a 11 de junho de 2025 (as municipais). Sem demora, Raimara Coelho fez o uso da palavra e ressaltou um pouco da importância do bolsa família, sobre a valorização desse dinheiro. Logo depois, passou a palavra para Dra. Eth Maria Milhomem que finaliza e agradece a presença de todos. Em seguida Noelma Nunes fortaleceu a importância de os conselheiros participarem da Conferência Municipal. Por fim, agradeceu a presença da Dra. Eth Maria Milhomem e os demais e, pediu para a Nayde Carvalho fazer uma oração para findar a reunião. Dado por discutido e deliberado todos os assuntos em pauta, não havendo mais nada a tratar,

Moisés Coelho
ANCE ROSA
Nayde
Jaqueline Assunção
Unscato



Lei Municipal nº 071/95

a presidente encerrou a reunião, e eu, Juliana Marinho Cavalcante Lima, Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais lavrei a presente ata, que depois de lida e se aprovada vai assinada pela presidente e demais conselheiros presentes e por mim subscrita. Porto Franco/MA, 11 de março de 2025.

Edma Nunes Rocha
Alberto Lopes de Sa
Raimara Calhoda Nascimento
Oshiano P. F. Brito
Dere Maria de Sa Santana
Maira Valda de Sousa da Costa
Anee Rosa Pereira de Silveira
Adriana de Sousa Santos
Nayde Carvalho Batista Santos



Lei Municipal nº 071/95

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 216 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2025.

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito e meia, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Travessa Tocantins nº 70, Centro, município de Porto Franco, estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mediante convocação prévia da presidente, Noelma Nunes, enviada a todos os conselheiros titulares. Esta que agradeceu a presença de todos os membros e à presença da convidada a Assistente Social, Ana Paula Feitosa. A Coordenadora dos Conselhos Municipais deu início a reunião realizando a oração inicial. A seguir, a presidente Noelma Nunes passou a palavra para Ana Feitosa expandir sobre o Trabalho no Escritório Social como funciona, e quais suas diretrizes. Rapidamente, Ana Paula Feitosa ressalta que, o trabalho do Escritório Social é ajudar as pessoas que saíram do Sistema Prisional a se reintegrarem na sociedade, fortalecendo vínculos, gerando oportunidades de mudança, reduzindo a reincidência, e contribuindo para a construção de estratégias de vida. Frisou também, que o Escritório Social colabora com os egressos em diferentes áreas como: Educação, Trabalho, Saúde e com a Documentação necessária após a saída dos egressos. Logo mais, a presidente Noelma Nunes, destaca que esse equipamento é novo no município e de suma importância para a comunidade. Posteriormente, Ana Paula Feitosa enfatiza sobre a empregabilidade e que estão montando um projeto juntamente com o Dr. Rodrigo Almeida, Defensor Público para estudarem a possibilidade de empregarem os egressos nos comércios de Porto Franco. Logo mais Maria Valda de Sousa destaca que esse órgão do Escritório Social veio na hora exata para acolhê-los e reintegrá-los na sociedade. Seguidamente a presidente Noelma Nunes sugere a equipe do Escritório Social a fazerem um trabalho em grupo de reflexão para homens egressos agressores. Dado por discutido e deliberado todos os assuntos em pauta, não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a reunião, e eu, Juliana Marinho Cavalcante Lima, Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais lavrei a presente ata, que depois de lida e se aprovada vai assinada pela presidente e demais conselheiros presentes e por mim subscrita. Porto Franco/MA, 01 de abril de 2025.

Adriano P. F. Brito
Maria Valda de Sousa Costa
Maria José Silva Cantuário
Ediziana de Souza Miranda
Constance Maria do Nascimento
Elisângela dos Santos Alves da Silva
Raimundo Coelho do Nascimento
Quilmaria de Sousa Santana
Edilson Raimundo Miranda
Luzia de Armentar Rodrigues
Gláucia Rodrigues da Silva



Lei Municipal nº 071/95

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 217 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2025.

Ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito e meia, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Travessa Tocantins nº 70, Centro, município de Porto Franco, estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mediante convocação prévia da presidente, Noelma Nunes, enviada a todos os conselheiros titulares. Esta que agradeceu a presença de todos os membros e à presença da convidada a Secretária Adjunta Eth Maria Milhomem, coordenadores e técnicos. Logo mais a presidente Noelma Nunes pediu para Jaqueline Assunção realizar a leitura da ata anterior que foi lida e aprovada por todos. A seguir, a presidente Noelma Nunes apresenta a pauta e passa a palavra para a secretária adjunta Eth Maria Milhomem que dá seguimento na reunião elencada. Seguidamente Eth Maria Milhomem expandi o assunto com o tema: **Reunião de Mobilização e Preparação para 14ª Conferência de Assistência Social "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA**. Menciona que o SUAS é uma política pública brasileira que visa garantir direitos e proteção social à população, estruturada em princípios como universalidade, proteção social não contributiva e participação social. Em 2025, o SUAS celebra 20 anos de existência, destacando a importância de avaliar a trajetória do sistema, reconhecer suas conquistas e desafios, e planejar seu futuro, com foco na proteção social e na resistência. As conferências são espaços de participação social onde os usuários, trabalhadores do SUAS, gestores e representantes da sociedade civil podem discutir e deliberar sobre as políticas de assistência social. Drª Eth Maria Milhomem pontua também que a conferência será no dia 26 de junho de 2025, já está convidada e convocada a palestrante para ministrar. Logo mais destaca e dividi todos os eixos que serão trabalhados na conferência: **Eixo 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: ACESSO INTEGRAL COM EQUIDADE E RESPEITO ÀS DIVERSIDADES. Eixo 2: APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: INOVAÇÃO, GESTÃO DESCENTRALIZADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL. Eixo 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA DE RENDA E A INCLUSÃO SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) Eixo 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUAS. Eixo 5: SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.** Seguidamente, Eth Maria Milhomem coloca no data show alguns vídeos explicando melhor cada eixo para facilitar os grupos divididos.

[Assinaturas manuscritas]
Káryle
Ana Rosa
Adriana de S. Santos
[Assinatura]



Lei Municipal nº 071/95

Dado por discutido e deliberado todos os assuntos em pauta, não havendo mais nada a tratar, a presidente Noelma Nunes encerrou a reunião, e eu, Juliana Marinho Cavalcante Lima, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais lavrei a presente ata, que depois de lida e se aprovada vai assinada pela presidente e demais conselheiros presentes e por mim subscrita. Porto Franco/MA, 03 de junho de 2025.

Noelma N. Nunes

Mayde C. Batista Santos

Olivia Rosa Pereira da Silva

Adriano Pereira Fernandes Brito

Adriana de S. Santos

Josilene Estrela Guimarães

Raimone Coelho do Nascimento



Lei Municipal nº 071/95

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 218 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025.

Aos quatorze dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito e meia, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Travessa Tocantins nº 70, Centro, município de Porto Franco, estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mediante convocação prévia da presidente, Noelma Nunes, enviada a todos os conselheiros titulares. Esta que agradeceu a presença de todos os membros e à presença da contadora da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Lygia Lacerda. Logo mais a presidente Noelma Nunes pediu para Jaqueline Assunção realizar a leitura da ata anterior que foi lida e aprovada por todos. A seguir, a presidente Noelma Nunes apresenta a pauta e passa a palavra para a contadora Lygia Lacerda que dá seguimento na reunião pautada. Em seguida Lygia Lacerda expandi o assunto com a pauta: APRECIÇÃO DE DOCUMENTOS; plano de ação e aplicação da SMAS. O objetivo é a transparência das execuções de despesas. O plano de aplicação nada mais é que o planejamento de toda a execução das despesas que consiste na distribuição dos recursos por áreas prioritária, de acordo com a portaria do Ministério da Cidadania n: 1043/2024, MDS 47/2025. OS RECURSOS APLICADOS SERÃO EM: Aquisição de gênero Alimentícios (22.000,00). Aquisição de Material de Limpeza: (8.000,00). Aquisição de Material de Expediente; (5.000,00) Locação de Imóvel: (1.500,00). Aquisição de Combustível (3.921,62). Aquisição de Materiais Gráficos (7.000,00). Contratação de Empresa para serviços de Buffet (8.000,00). Recursos Humanos (6.631,00). Capacitação e Aperfeiçoamento dos Trabalhos, Deslocamento, Hospedagem, Alimentação e Diárias (5.000,00). Aquisição de Materiais Permanentes. Notebook, impressoras, projetores, computadores, fogão, ventiladores e armários. (28.000,00). Manutenção de Veículos (5.000,00). Aquisição de Camisetas e Uniformes (6.000,00). Aquisição de Centrais de Ar (9.000,00). Reformas e, Manutenções dos Imóveis (18.000,00). Após a Colocação dos valores supracitados, deixou claro que todo o documento apreciado e outros estão disponíveis na Secretaria de Assistência Social, para quem tiver interesse de verificar, e ela também está disponível para sanar qualquer dúvida que possa surgir a respeito dos mesmos. Logo depois a presidente Noelma Nunes agradeceu a presença da contadora Lygia Lacerda por ter conduzido essa pauta e por repassar tudo com clareza. Agradeceu também a presença da Maria de Jesus que veio representar a conselheira Lauricia Jardim. E por fim, agradeceu a presença de todos. Logo mais, após dar por discutido e deliberado todos os assuntos em pauta tratados, encerrou a reunião, e eu, Juliana Marinho Cavalcante Lima, Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais lavrei a presente ata, que depois de lida e se aprovada vai assinada pela

Juliana Marinho Cavalcante Lima
Lygia Lacerda
Jaqueline Assunção
Conselheiros Municipais
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais



Lei Municipal nº 071/95

presidente e demais conselheiros presentes e por mim subscrita. Porto Franco/MA,
14 de agosto de 2025.

Josilene Estrela Guimarães

Nelson Nunes Belch

Luiza de Oliveira Rodrigues
Constância Maria do Nascimento

Maria Valdeia de Sousa de Castro

Raimona Coelho do Nascimento

Gléciane Rodrigues da Silva

Maria José Silva Leticário

Adriana de Sousa Santos

Maurociana Jardim da Silva

Osvaldo P. Fernandes Brito

Ulferson Lemos da Silva



Lei Municipal nº 071/95

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 219 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos dias dois do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às oito e meia, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Travessa Tocantins nº 70, Centro, município de Porto Franco, estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mediante convocação prévia da presidente, Noelma Nunes, enviada a todos os conselheiros titulares. Esta que agradeceu a presença de todos os membros e à presença da Coordenadora Dos Benefícios Eventuais, Elyenai Carvalho. Logo mais, a presidente Noelma Nunes pediu para Jaqueline Assunção realizar a leitura da ata anterior que foi lida e aprovada por todos. A seguir, a presidente Noelma Nunes apresenta a pauta e passa a palavra para a Elyenai Carvalho que dá seguimento na reunião pautada. Em seguida, Elyenai Carvalho expande um pouco do seu papel Socioassistencial e Ações Assistenciais dentro da SMAS. Frisa que os benéficos eventuais são provisões temporárias e suplementares concedidas a indivíduos e famílias em situações específicas de vulnerabilidade; morte, nascimento, vulnerabilidade temporária como: falta de moradia, documentos, e por desastre ou calamidade pública. Ressalta que seu trabalho como assistente social é acompanhar os usuários, famílias acamadas, ajudar com cestas básicas etc. Esclarece também, que a rede faz acontecer com um acompanhamento de qualidade, mesmo não tendo muito recurso desenrolam com o pouco que tem e fazem o trabalho transcorrer. Expande sobre os benefícios de prestação continuada que, não é uma aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS, que é diferente dos benefícios previdenciários. Explica que para adquirir o BPC é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo, seja inscrito e esteja com o cadastro único atualizado. Todos os usuários que têm o BPC por deficiência e o passe livre, tem por direito viajar com um acompanhante. Que para ter o auxílio alimentação é necessário se inscrever no Cadastro único, e atender todos os critérios de renda. A solicitação será feita na SMAS ou no CRAS. Já o Auxílio passagem é um benefício temporário, ou melhor benefício eventual que pode ser concedido às pessoas em situação de vulnerabilidade social para custear um transporte, serviço de viagem, ou até mesmo um serviço de emergência. Esclarece também sobre a carteira do idoso, que é um documento gratuito que garante desconto em transporte interestadual, para os idosos a partir de 60 anos e com a renda individual de até dois salários-mínimos, e inscrito no cadastro único. A carteira dá direito a 50% por cento do valor da passagem, e tem que ser renovada de dois em dois anos. Deixa claro também que todo final de mês faz o quantitativo e repassa para a Samara Glenda. Logo depois, Noelma Nunes agradece

Michel
Adriano
Almeida
Abuana de S. Santos
figueroa
Frederico Rosa Pereira da Silva
naide
Regia



Lei Municipal nº 071/95

a presença da Coordenadora dos Benefícios Eventuais Elyenai Carvalho, que foi somativa em todos os quesitos, trouxe clareza e novas informações. Após dar por discutido e deliberado todos os assuntos em pauta tratados, encerrou a reunião, e eu, Juliana Marinho Cavalcante Lima, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais lavrei a presente ata, que depois de lida e se aprovada vai assinada pela presidente e demais conselheiros presentes e por mim subscrita. Porto Franco/MA, 02 de setembro de 2025.

Nelson Nunes Rebelo

Osvaldo P. Fernandes Brito

Maria Dalda de Jesus de Costa

Ana Rosa Pereira da Silva

Adriana de A. Santos

Josilene Estrela Guimarães

Ulfatou L. de L.

Raimara Coelho do Nascimento

Mayde Carvalho Batista Santos

Leizir de Oliveira Rodrigues

Laurícia Jardim da Silva



Lei Municipal nº 071/95

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 220 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos quatorze dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às oito e meia, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Travessa Tocantins nº 70, Centro, município de Porto Franco, estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mediante convocação prévia da presidente, Noelma Nunes, enviada a todos os conselheiros titulares. Esta que agradeceu a presença de todos os membros e à presença da Coordenadora do Cadastro Único (CadÚnico), Vegna Barbosa e a Coordenadora do Programa Bolsa Família (PBF) na saúde, Nágille Milhomem. Logo mais, a presidente Noelma Nunes realizou nossa oração como de costume, e apresentou o assunto pautado. Logo após pediu para a coordenadora Jaqueline Assunção realizar a leitura da ata anterior que foi lida e aprovada por todos os presentes. A seguir, a presidente Noelma Nunes apresenta a pauta em questão e passa a palavra para a Vegna Barbosa que dá seguimento na reunião fundamentada. Vegna Barbosa agradece o convite, e expande um pouco do seu papel dentro do Cadastro Único. Frisa que o CadÚnico é fundamental para identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, servindo como a principal porta de entrada para uma série de programas sociais. E o principal agente é o município. O que conhece às famílias de perto, além de buscar, fiscalizar, ingressar nos programas sociais, e divulgar os nomes dos beneficiários. Ele funciona de forma intersetorial, funciona dentro da assistência social. O trabalho está em constante contato com as outras colaboradoras para que sempre estão buscando atualizações das famílias nos programas. O bolsa família tem parceria com o Cras, Creas, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. A função do CadÚnico é cadastrar e coletar para ver se está apto para receber suas condições. Cada município tem seu teto X para arcar com suas ações sociais. O município também acolhe as denúncias. E a intersetorialidade no programa é vinculado à toda rede de assistência social, e juntamente com a secretaria de saúde e a secretaria de educação. Estão sempre em contato com a Quélvia Ribeiro para às regularizações dos alunos no banco de dados, sempre averiguando o sistema para ver se está tudo nos conformes, a frequência escolar mínima é uma das exigências para estudantes do ensino médio em escolas públicas que buscam receber os incentivos financeiros do programa pé de meia. A presidente Noelma Nunes passa a palavra para coordenadora do PBF na saúde Nágille Milhomem a mesma aproveita o gancho e explica que ouve uma transição nesses métodos, as condicionalidades, e os critérios para serem mantidos. Validos para peso e a altura para monitorar o crescimento e o desenvolvimento. Tem acompanhamento do pré-natal e acompanhamento do estado nutricional. O governo

[Assinatura]
maiglo
Ana Rosa
Adriana de Sousa Santos



Lei Municipal nº 071/95

exige que a carteira da gestante esteja em dias, o cumprimento e a vacinação. Ressalta também sobre o condicionamento, cobertura e os dados para fazer os acompanhamentos. Explica também sobre as trocas somativas entre os setores dentro da unidade. Vegna Barbosa destaca que em 2021 quando entrou no CadÚnico se surpreendeu com taxa do programa, muito diferente da nacional. E, rapidamente buscaram superar isso, com fruto de muito trabalho de qualidade na equipe. Raimara Coelho enfatiza um pouco sobre esse olhar voltado na educação e na saúde. Ressalta também que o público final são os usuários, e que trabalham além das fragilidades algo que é muito significativo. Logo após, parabeniza Vegna Barbosa e se sente muito orgulhosa em ter contribuído muito na rede. Em ato contínuo, Josilene Estrela pergunta para Nágille Milhomem sobre a questão da vacina da covid 19 se a criança que não está vacinada pode haver o bloqueio no benefício, rapidamente Nágille Milhomem informa à mesma, que a família recebe uma notificação para solucionar o problema. Por fim, a presidente Noelma Nunes salienta que é de suma importância essa parceria entre as redes e assim o progresso é muito melhor. Agradeceu a presença da coordenadora do bolsa família Vegna Barbosa, do apoio do Coordenador do PBF na educação Diego Oliveira da Silva, informa que o mesmo não pôde comparecer, mas, mesmo assim solicitou a presença da Quélvia Ribeiro e Kayque, e ao mesmo tempo parabenizou Raimara Coelho em sua nova função de trabalho. Após dar por discutido e deliberado todos os assuntos em pauta tratados, encerrou a reunião, e eu, Juliana Marinho Cavalcante Lima, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais lavrei a presente ata, que depois de lida e se aprovada vai assinada pela presidente e demais conselheiros presentes e por mim subscrita. Porto Franco/MA, 14 de outubro de 2025.

Neelma N. Rocha
Mayde Carvalho Batista Santos
Cfna Rosa Pereira da Silva
Adriana de Sousa Santos
Ultonia Costa de Sa



Lei Municipal nº 071/95

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 221 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025

No dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Travessa Tocantins nº 70, Centro, município de Porto Franco, estado do Maranhão, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), convocada previamente pela presidente Noelma Nunes aos conselheiros titulares. A coordenadora dos conselhos municipais, Jaqueline Assunção, iniciou a sessão dando as boas-vindas aos presentes e agradecendo a participação da Coordenadora de Produção Inclusiva e conselheira do CMAS, Ana Maria Santana. Na sequência, a presidente Noelma Nunes reiterou as boas-vindas, ressaltou a importância da presença dos conselheiros e deu início à reunião com a oração do Pai Nosso. Apresentou então a pauta: **“Leitura e Aprovação da Ata de Reunião Anterior”**. Solicitou à Coordenadora Jaqueline Assunção que realizasse a leitura da ata, a qual foi submetida à aprovação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Prosseguindo com a pauta, discutiu-se o **“Projeto de Inclusão Produtiva: a Importância da Oferta de Cursos Profissionalizantes no município”**, sendo apresentada Ana Maria Santana, coordenadora dos cursos, para exposição detalhada sobre o tema. Ana Maria Santana destacou a finalidade dos cursos voltados à capacitação de famílias inscritas em programas sociais, visando promover sua autonomia econômica. Informou sobre cursos realizados em parceria com o município e SENAC: **Design de Sobrancelhas (05/05/2025 a 16/06/2025 – 19 participantes); Oficina de Maquiagem Carnavalesca (05/05/2025 – 12 participantes); Padaria Artesanal (05/06/2025 a 06/06/2025 – 20 participantes); Cabeleireiro (07/06/2025 a 27/08/2025 – 22 participantes); Depilador (05/11/2025, previsão de término em 13/01/2026 – 12 em formação); Manicure e Pedicure (05/11/2025, previsão de término em 13/01/2026 – 15 em formação)**. Adicionalmente, relatou sobre a feira de artesanato e comidas típicas realizada em julho durante a expofran, contando com 17 expositores, e destacou a tenda da praça de alimentação, com média de 8 a 10 expositores do projeto MAIS RENDA. Também mencionou o encerramento dos cursos ofertados pela carreta da beleza e que está previsto um encontro para entrega de kits aos concluintes. Após a exposição, foi aberto espaço para esclarecimento de dúvidas. A coordenadora Jaqueline Assunção questionou sobre os requisitos para inscrição de expositores na feira, especialmente quanto à necessidade de CNPJ. Ana Maria Santana informou que o cadastro era exigido, porém, diante das limitações dos artesãos, foi viabilizada a inscrição por meio do CNPJ da empresa Arte Livre. Encerrando os trabalhos, a presidente Noelma Nunes reafirmou a relevância das

Reche
José
da
Luz
Mª José S. Cartão



Lei Municipal nº 071/95

parcerias entre as redes e agradeceu a presença e participação assídua dos conselheiros, enfatizando o papel fundamental do conselho. Manifestou expectativa de continuidade do compromisso dos membros no próximo ano. Após a discussão e deliberação de todos os assuntos da pauta, a reunião foi encerrada, e eu, Jaqueline Assunção Araújo, Coordenadora dos Conselhos Municipais, lavrei esta ata, que após lida e aprovada será assinada pela presidente, demais conselheiros presentes e por mim subscrita.

Porto Franco/MA, 25 de novembro de 2025.

Nelson Neres Rocha

Domiana Glenda da Conceição dos Santos

Raimara Coelho do Nascimento

Maisa Daida de Sousa da Costa

Maria José Silva Cantuário

Alencar Neres de Sá

Edren Ferraz Miranda

Jaqueline Assunção Araújo

CMAS: PARECER DE APROVAÇÃO





Lei Municipal nº 071/95

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Casa dos Conselhos - Travessa Tocantins, nº 70, Centro, Porto Franco – MA

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Porto Franco – MA, 20 de março de 2026.

Dispõe sobre a Apreciação para deliberação da Prestação de Contas do FMAS, exercício 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco – MA, no uso de suas atribuições legais, regimentais, por meio de reunião ordinária de nº 224 realizada no dia 20 de março de 2026;

CONSIDERANDO:

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Porto Franco, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso XIII da Lei Municipal de nº 071/1995, bem como em conformidade com a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social- SUAS”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em plenária do Relatório de Gestão do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), contendo as informações de programas, serviços e benefícios socioassistenciais ofertados a população em situação de vulnerabilidade social, o Conselho Municipal resolve conceder parecer favorável a **Prestação de Contas do FMAS, exercício 2025**, considerando ainda que as informações apresentadas atendem às exigências legais, administrativas e contábeis.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOELMA NUNES DA ROCHA
Presidente do CMAS